

Linda!  
Exótica!

... mas,  
não pode  
levar  
pra casa.



Bicho Preguiça

ASSECOM-MPE

- Art. 29 da Lei Nº 9.605/98: Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécies da fauna silvestre nativa ou em rota migratória sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida: pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Denuncie:**  
**0800 092 0500**  
[www.mp.am.gov.br](http://www.mp.am.gov.br)